

Relatório 01 da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria - IEF/DFAU

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

1º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 56/2025 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e Instituto de Pesquisa Waita.

1º Período Avaliatório: 13 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025**1. INTRODUÇÃO**

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas/IEF-MG e a o Instituto de Pesquisa Waita, a partir dos resultados pactuados para o período de 13/06/2025 a 30/09/2025. O Termo de Parceria em questão tem como objeto “apoio ao IEF-MG na gestão Administrativa do CETRAS Divinópolis”. Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho. A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 11/12/2025. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios. Esta Comissão de Avaliação é integrada pelos membros indicados na Portaria IEF-MG nº 76, de 14/11/2025.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

| Área Temática | | Indicadores | Peso | Meta | Resultado | Dias de Atraso | Nota (CD) | Nota x Peso |
|---------------|---------------------------|--|--------|-------|-----------|----------------|-----------|-------------|
| 1 | Admissão e Encaminhamento | 1.2 Percentual (%) de animais da fauna silvestre triados | 10,00% | 80,83 | 100 | - | 8,18 | 0,82 |
| 3 | Gestão da Informação | 3.1 Taxa de Confiabilidade das informações prestadas no Sistema de Gestão de Plantel adotado | 20,00% | - | - | - | - | - |
| 3 | Gestão da Informação | 3.2 Relatório Mensal | 12,00% | 3 | 3 | - | 10,00 | 1,20 |

| DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES | | |
|---|-----------------|------------|
| \sum (Nota x Peso) (a) | \sum Peso (b) | Nota (a/b) |
| 2,02 | 22% | 9,17 |

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.2 – Percentual de Animais da Fauna Silvestre Triados

Meta parcialmente atingida. Os representantes do IEF e OSCIP/Waita esclareceram que no início das atividades ocorreram dificultadores decorrentes de fluxo, funções e responsáveis e, devido a isso, não foi possível realizar a triagem em 48h em todos os casos. Ainda assim, foi informado que todos os animais foram triados, apesar de não ter sido integralmente cumprido o prazo pré-estabelecido.

A representante da OSCIP avaliou que a existência de equipes com vínculos distintos, sendo que parte dela não é contratada pelo Waita, e a necessidade de alinhamento entre as funções e prazos resultou no atraso da triagem, conforme estabelecido no indicador. Isso se mostrou como um dificultador também para cobrança do cumprimento do prazo da meta junto aos demais colaboradores que não são subordinados a Waita.

Indicador 3.1 – Taxa de Confiabilidade das Informações Prestadas no Sistema de Gestão de Plantel Adotado

Indicador desconsiderado, conforme metodologia de avaliação.

De acordo com o 1º Relatório de Monitoramento, logo no início dos trabalhos ocorreu uma conferência das informações registradas no sistema pela Oscip, quando foram identificadas inconsistências entre o plantel físico existente no CETRAS e os registros inseridos no sistema, bem como a utilização de uma versão desatualizada do Sistema de Gestão de Plantel.

Durante a reunião, o representante do IEF esclareceu que esses fatos impossibilitaram a avaliação da taxa de confiabilidade das informações registradas no sistema nesse período. Também informou que isso já se encontrava assim antes do início do termo de parceria com o Waita e, até mesmo, do início da sua gestão no Cetras. O supervisor da parceria relatou que desde o início da parceria foi verificado o esforço da Oscip para a atualização do sistema, inclusive busca nos registros físicos da unidade e, por isso, considerou que a meta estabelecida para o referido indicador tenha sido atingida.

O representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag esclareceu que, conforme metodologia de avaliação dos resultados, há a possibilidade de desconsideração do indicador, prevista no Anexo III do Termo de Parceria - Sistemática de Avaliação, para situações excepcionais e devidamente justificadas. Diante do cenário apresentado pelo IEF e Oscip, manifestou entendimento de que o procedimento mais adequado seria a desconsideração do indicador e, não, a aferição do resultado da meta, tendo em vista que o sistema já apresentava inconsistências no momento da celebração e antes do início da execução do Termo de Parceria. Assim, esclareceu que não seria possível atribuir ao Instituto de Pesquisa Waita a confiabilidade das informações lançadas no sistema de gestão de plantel, uma vez que as inconsistências eram preexistentes à atuação da entidade parceira. Portanto, não se mostra adequado aferir nota considerando fatores que escapam ao controle da parceria.

Desta forma, o uso do expediente da desconsideração para o presente indicador foi posto para manifestação de todos os membros. Após a votação, por decisão unânime, todos os membros da Comissão de Avaliação concordaram com a desconsideração do indicador e, assim, deixou de ser computado para fins de aferição da Nota Global do período, nos termos da sistemática de avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria.

A representante da sociedade civil também questionou se há previsão de solução do problema indicado, visando a avaliação dos resultados no período subsequente.

A representante da Oscip informou que foi proposta a realização de um censo para baixa das inconsistências e adequação do sistema de forma a corrigi-lo para que a Oscip passe a ser responsável por todas as novas informações e isso foi acordado com o IEF na última semana. Diante disso, indicou que não há tempo hábil para conclusão dessa atividade no mês de dezembro e, portanto, também haverá impacto no presente período avaliatório.

A partir de questionamento da comissão de avaliação, foi informado pelos representantes da Oscip e do IEF que o censo será realizado e o sistema será ajustado até janeiro de 2026, de modo a viabilizar, no próximo período avaliatório, a adequada avaliação do indicador e a aferição do resultado em conformidade com a meta estabelecida.

Indicador 3.2 – Relatório Mensal

Meta atingida. Foram entregues três boletins informativos conforme a meta considerando que não havia prazo de entrega definido no indicador.

O representante do IEF solicitou que os próximos relatórios mensais sejam entregues até o décimo dia útil do mês subsequente.

A OSCIP informou que o volume de informações requisitadas no BIM é muito alto, o que gera dificuldades operacionais para a entrega no prazo previsto. Por isso, solicitou ao IEF a revisão das informações exigidas no modelo de BIM disponibilizado pelo Órgão.

O representante do IEF informou que será realizada a avaliação desta possibilidade junto à área central que também participou da elaboração do citado modelo

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

| Área Temática | Produto | Peso (%) | Término | | Status | Dias de Atraso | Nota | Nota x Peso | |
|---------------|--|----------|--|------------------------|------------|----------------|----------------------|-------------|---|
| | | | Previsto (dd/mm/aaaa) | Realizado (dd/mm/aaaa) | | | | | |
| 2 | Padronização de procedimentos operacionais do Cetras | 2.1 | Elaboração de um Procedimento Operacional Padrão de Limpeza e Desinfecção. | 30/08/2025 | 30/09/2025 | 30/09/2025 | Executado com atraso | 30 | 0 |

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

| | | |
|--------------------------|-----------------|-------------|
| \sum (Nota x Peso) (a) | \sum Peso (b) | Nota (a/b) |
| 0,00 | 10% | 0,00 |

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 2.1 – Elaboração de um Procedimento Operacional Padrão de Limpeza e Desinfecção

Produto entregue com 30 dias de atraso (30/10/2025) e, por isso, foi atribuída nota 0, de acordo com a sistemática de avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria.

A representante da OSCIP esclareceu que o produto foi entregue com atraso devido as questões burocráticas para a contratação da equipe de pessoal responsável pelo preenchimento do arquivo, o que tornou o prazo inviável.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de **8.26**, conforme cálculo abaixo:

| DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO | | | | |
|---|------|------|-------------|------------------|
| | Nota | Peso | Nota x Peso | Pontuação Global |
| Quadro de Indicadores e Metas | 9,17 | 90% | 8,26 | 8,26 |
| Quadro de Produtos | 0,00 | 10% | 0,00 | |

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Sem comentários.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Não se aplica, uma vez que esta é a primeira reunião da comissão de avaliação.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. A comissão de avaliação recomenda que o IEF e a OSCIP adotem as providências para que o prazo de triagem seja cumprido no prazo estabelecido através de um alinhamento de procedimentos entre as equipes;
2. A comissão de avaliação recomenda ao IEF e à OSCIP que conclua a atualização das informações divergentes nos registros do sistema e no plantel até o mês de janeiro de 2026 para fins de avaliação do indicador 3.1 – Taxa de Confiabilidade das Informações Prestadas no Sistema de Gestão de Plantel Adotado;
3. A comissão de avaliação recomenda ao IEF avaliar a pertinência de atualização do modelo do BIM, de forma a facilitar o preenchimento pela Oscip e possibilitar a entrega das informações no prazo definido pelo IEF, visando o cumprimento do indicador 3.2 - Relatório Mensal.

7. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 8.26

CONCEITO: Bom

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º do Decreto 47.554, de 2018.

Sotero José Greco Guimarães Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG

Alice Rabelo de Sá Lopes Instituto de Pesquisa Waita

Vinicius R. O. Santos Júnior Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG)

Juliana Ordones Rego Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Rebeca Marques Mascarenhas Especialista da Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Sotero José Greco Guimarães**, **Coordenador**, em 23/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos Júnior**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rabelo de Sá Lopes**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ordones Rego**, **Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130185826** e o código CRC **76D5379C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0051417/2025-05

SEI nº 130185826